



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

**PORTARIA Nº48/2014/CJ/DG**

Joinville, 30 de maio de 2014.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores do Campus Joinville do IFSC, mediante Avaliação de Desempenho, conforme abaixo relacionado:

<b>Servidores Docentes</b>	<b>Classe/ Nível Atual</b>	<b>Última Progressão</b>	<b>Próximo Nível</b>	<b>Data da Progressão</b>
FELIPE MORON ESCANHOELA	<b>D301</b>	15/06/12	<b>D302</b>	15/12/13
KELLY PATRICIA DIAS	<b>D302</b>	19/11/12	<b>D303</b>	19/05/14

<b>Servidores Técnicos Administrativos</b>	<b>Classe/Nível Atual</b>	<b>Última Progressão</b>	<b>Próximo Nível</b>	<b>Data da Progressão</b>
LUDGERIO PEREIRA NETO	<b>D305</b>	30/11/12	<b>D306</b>	30/05/14
AMARILDO PEREIRA	<b>D405</b>	12/12/12	<b>D406</b>	12/06/14

Dê-se Ciência,

e Cumpra-se.

**MAURICIO MARTINS TAQUES**

Diretor Geral do IFSC – Campus Joinville